



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SECRETARIA

LEI Nº 386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar de Cr\$ 3.568.365,70.

Francisco Martins Alvarez, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor, o crédito de Cr\$ 3.568.365,70 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), em suplementação às seguintes verbas do orçamento vigente:-

	Cr\$.
111/8-00-1 - Pessoal Variavel -----	5.500,00
121/8-02-4 - Despesas Diversas -----	5.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	255.500,00
231/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	2.500,00
241/8-85-1 - Pessoal Variavel -----	278.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo -----	50.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente -----	110.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo -----	150.000,00
271/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	290.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	350.000,00
311/8-81-3 - Material de Consumo -----	90.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel -----	298.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo -----	210.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo -----	50.000,00
332/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	1.500,00
351/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	345.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas -----	780.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo -----	140.000,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas -----	9.435,70
521/8-76-4 - Despesas Diversas -----	80.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas -----	65.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas -----	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SECRETARIA

ARTIGO 2º - Ficam anuladas , nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>PARCIALMENTE</u>	<u>Cr\$.</u>
111/8-00-1 - Pessoal Variavel-----	32.520,00
111/8-00-2 - Material Permanente -----	3.000,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas -----	13.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo -----	50.400,00
132/8-09-4 - Despesas Diversas -----	1.600,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas -----	20.000,00
271/8-81-3 - Material de Consumo-----	10.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel -----	25.200,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas -----	2.000,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas -----	37.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas -----	2.500,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas -----	81.000,00
641/8-98-4 - Despesas Diversas -----	127.000,00

TOTALMENTE:-

211/8-89-4 - Despesas Diversas-----	5.000,00
212/8-89-3 - Material de Consumo-----	500,00
232/8-89-3 - Material de Consumo -----	500,00
241/8-85-2 - Material Permanente -----	6.000,00
271/8-81-2 - Material Permanente -----	5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:-

a) - das anulações parcial e total das verbas referidas no artigo 2º -----	422.220,00
b) - do saldo financeiro-----	1.105.425,20
c) - do excesso de arrecadação verificado até 5 de novembro de 1.958-----	2.040.720,50
Total -----Cr\$	3.568.365,70

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1.958.

Francisco Martins Alvarez
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 17 de dezembro de 1.958.

Alonir Cardoso Amaral
Secretário